

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula

-43.813-

ficha

01

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

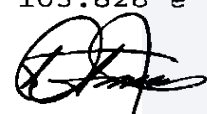
Jundiaí, 19 de dezembro de 19 88.-

IMÓVEL:- O lote de terreno sob numero 02 da quadra "AJ" do loteamento denominado **JARDIM PAULISTA**, situado nesta cidade, medindo 16,00 ms de frente para a Rua Ungaro Orsi, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00ms confrontando com o lote 1, pelo lado esquerdo mede 25,00ms confrontando com o lote 3, e nos fundos onde mede 16,00ms confronta com o lote 18, encerrando a area de 400,00ms2.

CONTRIBUINTE N.º- 13.042.003-6

PROPRIETÁRIOS:- **ANTONIO FRANCISCO LEPORACE**, advogado, RG 908.652/SSP-SP e sua mulher **ODETE PEREIRA FERREIRINHA LEPORACE**, do lar RG 1.021.658-SSP-SP, inscritos no CPF 022.810.588-91, brasileiros, residentes em São Paulo, a Rua Alberto Faria, 1.539. **FRANCO RYENZO DALLA COSTA**, italiano, proprietário, RG mod. 19 n.º 2.975.125-Dops-SP, e sua mulher **MATILDE MORGAGE DE DALLA COSTA**, argentina, do lar RG mod. 19, n.º 3.043.686-SSP-SP, inscritos no CPF 025.019.968-87, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua Alberto Faria, 118; **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO**, advogado, inscrito na OAB 7.072, e sua mulher **MARTHA CARVALHO PAREIRA PUPO**, do lar, RG 3.338.482-SSP-SP, inscritos no CPF 045.483.888-34 brasileiros, residentes e domiciliados em Campinas, a Rua Joaquim Novaes 234, 11º andar, aptº 11, todos casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 e **PASCHOAL SCAVONE**, brasileiro, desquitado, industrial, residente em São Paulo, na proporção de 34% à PASCHOAL SCAVONE e 22% a cada um dos demais.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições n.ºs 74.088 a 74.092, 103.828 e loteamento inscrito sob n.º 235.

O Oficial Maior, 

R.1.- Em 19 de dezembro de 1.988.-

Por formal de partilha subscrito aos 15 de maio de 1978 e aditado aos 03 de julho de 1978 e 17 de março de 1980, pelo Escrivão do 2º Ofício e assinado pelo MM Juiz de Direito, ambos da Comarca de Itatiba, deste Estado, extraído dos autos de inventário n.º 359/77, dos bens deixados pelo falecimento de **PASCHOAL SCAVONE**, aos 14 de setembro de 1977, conforme testamento lavrado aos 23 de setembro de 1969, nas notas do 5º Tabelionato de São Paulo, livro 1.229 fls 26, homologado por sentença de 03 de fevereiro de 1978, a qual transitou em julgado, foi o correspondente a 34% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cr\$ 732.350,82, em maior area, sendo o valor venal do imóvel no exercício de 1988 de Cr\$ 112.000,00, **PARTILHADO** aos herdeiros legatários a saber **LUIZ SCAVONE**, com 9 anos de idade, e **ANTONELLA SCAVONE**, com 7 anos de idade, dependentes de sua mãe Maria José Bredariol Scavone, inscrita no CPF 080.422.848-53, brasileiros, residentes e domiciliados em Itatiba, na proporção de **metade ideal a cada um**. O Escrevente Autorizado, (**EDGARD ANGELO FATTORI**).

Av.2.- Em 29 de novembro de 2006.

Pelo aviso - recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e seis (2006), fornecido pela Prefeitura Municipal local, Prenotado nesta Serventia em dezesseis (16) de novembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 232.696, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 13.042.0003, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins, e digitado por Marcos Vinicius Gonçalves da Silva. A Escrevente Autorizada, (**ERIKA TERESA PEREIRA BROLO**).

Av.3.- Em 29 de novembro de 2006.

Pela certidão de casamento - termo n.º 10.305, folhas 372 do Livro B-61, expedida em vinte e

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
43.813

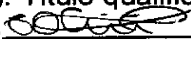
ficha
01
verso

cinco (25) de agosto de mil, novecentos e noventa e quatro (1994), pelo Décimo Primeiro Cartório de Registro Civil da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, Prenotada nesta Serventia em dezesseis (16) de novembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 232.696, consta que pela r. sentença proferida em vinte e três (23) de agosto de mil, novecentos e noventa e quatro (1.994), pelo MM. Juiz de Direito Titular da Nona Vara da Família e das Sucessões, da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, transitada em julgado, foi homologado o **divórcio consensual** do casal **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO** e **MARTHA DE CARVALHO PARREIRA PUPO**, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja **MARTHA DE CARVALHO PARREIRA**. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Marcos Vinícius Gonçalves da Silva. A Escrevente Autorizada,  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.4.- Em 29 de novembro de 2006.

Pela Carta de Sentença subscrita aos vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (1994), pelo Escrivão Diretor do Nono Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Nona Vara, ambos da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, expedida nos autos do **DIVORCIO CONSENSUAL** - Processo n.º 957/94-1, requerido por **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO** e **MARTHA DE CARVALHO PARREIRA PUPO**, homologada por sentença datada de vinte e três (23) de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (1994), transitada em julgado e Prenotada nesta Serventia em dezesseis (16) de novembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 232.696, foi **uma parte ideal** correspondente a **vinte e dois por cento (22%)** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada por um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.559.880,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e seis (2006), de vinte mil, quatrocentos e oito reais (R\$ 20.408,00), para a totalidade do imóvel, **PARTILHADA** aos divorciandos **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO**, brasileiro, advogado, portador do RG. n.º 920.156-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 045.483.888-34 e OAB/SP. n.º 7.072, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Moreira César n.º 141, Vila Arens, na proporção de **14,0334%** e **MARTHA DE CARVALHO PARREIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 3.338.482-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 120.709.058-10, residente e domiciliada na Rua Joaquim Novaes, n.º 234, Apartamento n.º 11, na cidade de Campinas, deste Estado, na proporção de **7,9666%**. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Marcos Vinícius Gonçalves da Silva. A Escrevente Autorizada,  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.5.- Em 31 de janeiro de 2007.

Pela certidão de óbito fornecida pelo Cartório de Maldonado, Uruguai, n.º 589, traduzida pelo tradutor juramentado Manoel Antônio Schmidt, Livro 002/98, folhas 01, Tradução n.º 08803-E, datada de dez (10) de março de mil novecentos e noventa e oito (1998), já microfilmada por esta Serventia, escritura datada de quinze (15) de setembro de dois mil e seis (2006), Livro n.º 578, folhas 093/096, e Ata Notarial de Subsanação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e sete (2007), Livro n.º 583, folhas 01/02, ambas de Notas do Segundo Tabelionato de Itatiba, deste Estado, Prenotadas nesta Serventia sob o n.º 234.535 em onze (11) de janeiro de dois mil e sete (2007), consta que **FRANCO RIENZO DALLA COSTA faleceu** aos vinte e seis (26) de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (1997). Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Renata Rastelli. A Escrevente Autorizada,  (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.6.- Em 31 de janeiro de 2007.

Pela certidão de óbito - termo n.º 8.582, folhas 107 do Livro C-140, expedida em cinco (05) de março de mil novecentos e noventa e nove (1999), pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito - Santa Cruz da Cidade e Comarca de Campinas, deste Estado, já microfilmada por esta Serventia, escritura datada de quinze (15) de setembro de dois mil e seis (2006), Livro n.º 578, folhas 093/096, e Ata Notarial de Subsanação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e sete (2007), Livro n.º 583, folhas 01/02, ambas de Notas do Segundo Tabelionato de Itatiba, deste Estado, Prenotadas nesta Serventia sob o n.º 234.535 em onze (11) de janeiro de dois mil e sete (2007), consta que em virtude do **falecimento** de **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO** ocorrido aos vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (1999), o estado civil da co-proprietária **MARTHA DE CARVALHO PARREIRA**, passou a ser de **viúva**. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e

- segue as fls 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula
43.813

ficha
02

Jundiaí, 31 de Janeiro de 2007

digitado por Renata Rastelli. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.7:- Em 31 de janeiro de 2007.

Pela certidão de casamento – termo n.º 6.992, folhas 272 do Livro B-65, expedida aos quatorze (14) de setembro de dois mil (2000), pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Itatiba, deste Estado, e cópias autenticadas das Cédulas de Identidade fornecidas pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do Cadastro de Pessoas Físicas, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, já microfilmadas por esta Serventia, escritura datada de quinze (15) de setembro de dois mil e seis (2006), Livro n.º 578, folhas 093/096, e Ata Notarial de Subsanação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e sete (2007), Livro n.º 583, folhas 01/02, ambas de Notas do Segundo Tabelionato de Itatiba, deste Estado, Prenotadas nesta Serventia sob o n.º 234.535 em onze (11) de janeiro de dois mil e sete (2007), consta que ANTONELLA SCAVONE e ERALDO BERGAMINI, contraíram matrimônio aos vinte e dois (22) de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (1994), pelo regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 4.875 no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itatiba, deste Estado, continuando a contraente a usar o nome de solteira, ou seja **ANTONELLA SCAVONE**, sendo **ela portadora do RG. n.º 17.503.511-SSP-SP** e do **CPF. n.º 137.363.858-38** e **ele portador do RG. n.º 14.312.147-9-SSP-SP** e do **CPF. n.º 099.745.538-14**. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Renata Rastelli. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.8:- Em 31 de janeiro de 2007.

Pela certidão de casamento – termo n.º 6.992, folhas 272 do Livro B-65, expedida aos quatorze (14) de setembro de dois mil (2000), pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Itatiba, deste Estado, já microfilmada por esta Serventia, escritura datada de quinze (15) de setembro de dois mil e seis (2006), Livro n.º 578, folhas 093/096, e Ata Notarial de Subsanação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e sete (2007), Livro n.º 583, folhas 01/02, ambas de Notas do Segundo Tabelionato de Itatiba, deste Estado, Prenotadas nesta Serventia sob o n.º 234.535 em onze (11) de janeiro de dois mil e sete (2007), consta que pela r. sentença proferida aos cinco (05) de setembro de dois mil (2000), pelo MM. Juiz de Direito Designado da Primeira Vara Judicial desta cidade e comarca, transitada em julgado, foi homologada a **separação consensual** do casal ANTONELLA SCAVONE e ERALDO BERGAMINI, continuando a separanda a usar o nome de solteira, ou esja, **ANTONELLA SCAVONE**. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Renata Rastelli. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.9:- Em 31 de janeiro de 2007.

Pela certidão de casamento – termo n.º 9.463, folhas 63 do Livro B-74, expedida aos onze (11) de agosto de dois mil (2000), pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Itatiba, deste Estado, e cópias autenticadas da Cédula de Identidade fornecida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do Cadastro de Pessoas Físicas, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, já microfilmados por esta Serventia, escritura datada de quinze (15) de setembro de dois mil e seis (2006), Livro n.º 578, folhas 093/096, e Ata Notarial de Subsanação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e sete (2007), Livro n.º 583, folhas 01/02, ambas de Notas do Segundo Tabelionato de Itatiba, deste Estado, Prenotadas nesta Serventia sob o n.º 234.535 em onze (11) de janeiro de dois mil e sete (2007), consta que LUIZ SCAVONE e ANA LÚCIA BOONEN, contraíram matrimônio aos três (03) de março de dois mil (2000), pelo regime da separação total de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 5.568 no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itatiba, deste Estado, passando a contraente a usar o nome de **ANA LÚCIA BOONEN SCAVONE**, sendo **ele portador do RG. n.º 16.297.524.7-SSP-SP** e do **CPF. n.º 099.489.358-29** e **ela portadora do CPF. n.º 250.432.118-06**. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Renata Rastelli. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

R.10:- Em 31 de janeiro de 2007.

Pela escritura datada de quinze (15) de setembro de dois mil e seis (2006), Livro n.º 578, folhas 093/096, e Ata Notarial de Subsanação datada de dez (10) de janeiro de dois mil e sete (2007), Livro n.º 583, folhas 01/02, ambas de Notas do Segundo Tabelionato de Itatiba, deste Estado, Prenotadas nesta Serventia sob o n.º 234.535 em onze (11) de janeiro de dois mil e sete (2007), os proprietários **segue no verso**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
43.813

ficha
02

verso

ANTONIO FRANCISCO LEPORACE, brasileiro, advogado, portador do RG. n.º 908.652-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 022.810.588-91 e sua mulher ODETE PEREIRA FERREIRINHA LEPORACE, brasileira, dona de casa, portadora do RG. n.º 1.021.658-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 022.810.588-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alberto Faria n.º 1.539, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado; ESPÓLIO de FRANCO RIENZO DALLA COSTA, devidamente autorizado por alvará judicial expedido nos autos de inventário, processo n.º 000.98.005447-8, que tem seu tramite pela 7ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo, Capital deste Estado, e representada por Matilde Morgade de Dalla Costa, argentina, viúva, do lar, portadora do RG. n.º 3.043.686-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 025.019.968-87, residente e domiciliada na Alameda Casa Branca, n.º 1.080, apto 19, Jardim Paulista na cidade de São Paulo, Capital deste Estado; ESPÓLIO de JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PUPO, neste ato representado por Maurício Carvalho Pupo, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador do RG. n.º 8.383.680-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 024.948.588-52, residente e domiciliado na Avenida Jesuino Marcondes Machado, n.º 2.201, apto 63, bloco 2 na cidade de Campinas, deste Estado, devidamente autorizado por alvará judicial expedido nos autos de arrolamento n.º 1467/06, antigo processo n.º 865/99, que tem seu tramite pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Campinas, deste Estado; MARTHA DE CARVALHO PARREIRA, brasileira, viúva, dona de casa, portadora do RG. n.º 3.338.482-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 120.709.058-10, residente e domiciliada na Rua Joaquim Novaes n.º 234, apto 11, 11º andar na cidade de Campinas, deste Estado; LUIZ SCAVONE, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 16.297.524-7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 099.489.358-29 assistido de sua mulher ANA LUCIA BOONEN SCAVONE, brasileira, dona de casa, portadora do RG. n.º 17.993.301-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 250.432.118-06, casados pelo regime da separação total de bens na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 5.568, no Serviço Registral Imobiliário local, residentes e domiciliados na Rua Santa Rosa n.º 166, na cidade de Itatiba, deste Estado; e ANTONELLA SCAVONE, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG. n.º 17.503.511-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 137.363.858-38, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa n.º 166, na cidade de Itatiba, deste Estado, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **EDUARDO DE JESUS PIOVESAN**, brasileiro, engenheiro, portador do RG. n.º 24.823.593-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 246.104.188-19, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN**, brasileira, professora, portadora do RG. n.º 25.916.072.6-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 169.694.968-80, residentes e domiciliados na Rua Messina n.º 600, Ap. 304-A, nesta cidade, pelo valor de trinta e quatro mil reais (R\$ 34.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e sete (2007) de vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais (R\$ 20.852,00). Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Renata Rastelli. A Escrevente Autorizada, **SOCORRA**, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.11:- Em 09 de outubro de 2020.

Pelo Habite-se n.º 1387/2013 e certidão, ambos expedidos em vinte e três (23) de dezembro de dois mil e treze (2013), pela Municipalidade local e requerimento firmado nesta cidade, aos quinze (15) de setembro de dois mil e vinte (2020), Prenotados sob n.º 437.441, nesta Serventia em trinta (30) de setembro de dois mil e vinte (2020), consta que no imóvel objeto da presente matrícula, foi **CONSTRUÍDO** um prédio residencial com 260,20 metros quadrados de área edificada, sendo 18,70 metros quadrados de varanda e 158,70 metros quadrados de residência, ambos no pavimento térreo, e no pavimento inferior, 13,85 metros quadrados de residência e 68,95 metros quadrados de garagem, situado na Rua Olga Ungaro Orsi, número cento e trinta e três (133), estimando-se para fins de cobrança das custas e emolumentos por esta averbação, o valor de duzentos e cinquenta mil reais (R\$ 250.000,00) correspondente ao custo real da obra, noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos (R\$ 97.585,64), ao valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) para uma área construída de 260,00 metros quadrados, sendo o valor venal proporcional ao presente negócio jurídico de noventa e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos (R\$ 97.660,70) e de quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos (R\$ 468.422,44) ao CUB-SINDUSCON no Estado de São Paulo, referente ao custo unitário básico, para agosto de dois mil e vinte (2020) de um mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos (R\$ 1.800,24) o metro quadrado. Foi apresentada a CND do INSS n.º 000452020-88888370 - CEI n.º 50.024.78370/69, emitida via internet aos dois (02) de março de dois mil e vinte (2020), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente

-continua na ficha 03-

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula

43.813

ficha

03

Jundiaí,

09 de

outubro

de

2020

POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
de JUNDIAÍ

Autorizada, [assinatura], (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

R.12:- Em 24 de fevereiro de 2021.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos oito (08) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), lavrado pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Prenotado nesta Serventia, em quinze (15) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), sob n.º 444.718, os proprietários EDUARDO DE JESUS PIOVESAN e sua mulher SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **JULIANA SOARES DE JESUS MARQUES**, brasileira, gerente de RH, portadora do RG nº MG-16.177.242-PC-MG, inscrita no CPF nº 064.681.396-00 e seu marido, **MARCELO PEREIRA MARQUES**, brasileiro, comprador, portador do RG nº MG-10699384-SSP-MG, inscrito no CPF nº 039.081.886-01, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alberto da Costa, nº 412, Jardim Paulista II, nesta cidade, pelo valor de um milhão de reais (R\$ 1.000.000,00), pago da seguinte forma: duzentos e cinquenta mil reais (R\$ 250.000,00) com recursos próprios e setecentos e cinquenta mil reais (R\$ 750.000,00) com recursos do financiamento, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos (R\$ 145.973,03). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Emanuely Jeysiane dos Santos Gomes. O Escrevente Autorizado, [assinatura], (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.13:- Em 24 de fevereiro de 2021.

Pelo instrumento particular supracitado, os proprietários JULIANA SOARES DE JESUS MARQUES e seu marido MARCELO PEREIRA MARQUES, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por um milhão de reais (R\$ 1.000.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE Matriz nº 35300332067, para garantia da dívida do valor de oitocentos mil reais (R\$ 800.000,00), a ser paga através de quatrocentas e vinte (420) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros sem bonificação anual efetiva de 10,0000% e nominal de 9,5690%, à taxa de juros sem bonificação mensal efetiva e nominal de 0,7974%, à taxa de juros bonificada anual efetiva de 6,9900% e nominal de 6,7756%, e à taxa de juros bonificada mensal efetiva e nominal de 0,5646%, vencendo-se a primeira das prestações em oito (08) de março de dois mil e vinte e um (2021) e o vencimento do financiamento em oito (08) de fevereiro de dois mil e cinquenta e seis (2056), do valor inicial de seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos (R\$ 6.816,05), para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido um prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, na forma constante do título. Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Emanuely Jeysiane dos Santos Gomes. O Escrevente Autorizado, [assinatura], (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.14:- Em 11 de novembro de 2022.

Pela Certidão Judicial emitida em vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), pela Coordenadora da Primeira Vara Cível, do Foro desta cidade e Comarca, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, Processo Digital nº 1017609-56.2022.8.26.0309, tendo como exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS, inscrita no CNPJ nº 82.527.557/0001-40, e como executados MARCELO PEREIRA MARQUES, inscrito no CPF nº 039.081.886-01, e Requerimento firmado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), pela exequente, representada por sua advogada Sonia Martins Saccon Angulski, inscrita na OAB/SC sob nº 6.008, Prenotados nesta Serventia em vinte e oito (28) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), sob nº 479.853, com redação dada pela Lei n.º 13.105/15, para ficar constando que em vinte e dois (22) de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), foi distribuída e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, Processo Digital nº 1017609-56.2022.8.26.0309 à Primeira Vara Cível, do Foro desta cidade e Comarca, cujo valor da

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

43.813

ficha

03

verso

causa é de vinte mil, cento e noventa e três reais e quinze centavos (R\$ 20.193,15). Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Ellen Lebre Rossi. A Escrevente Autorizada, AI, (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.15:- Em 24 de maio de 2024.

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em quinze (15) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciantes JULIANA SOARES DE JESUS MARQUES e seu cônjuge MARCELO PEREIRA MARQUES, já qualificados, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. Prenotados nesta Serventia em vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), sob n.º 503.966 procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2.235/2.041, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35300332067, pelo valor de um milhão e duzentos e vinte e um mil, cento e treze reais (R\$ 1.221.113,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e quatro (2024) de cento e sessenta e oito mil e oitocentos e onze reais e dezoito centavos (R\$ 168.811,18). Título qualificado e digitado por Karyanne Cardoso de Oliveira. A Escrevente Autorizada, Karyanne, (KARYANNE CARDOSO DE OLIVEIRA).

Av.16:- Em 24 de maio de 2024.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 13 desta matrícula **CANCELADA**, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel dela objeto, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, conforme Averbação n.º 15 desta matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. Título qualificado e digitado por Karyanne Cardoso de Oliveira. A Escrevente Autorizada, Karyanne, (KARYANNE CARDOSO DE OLIVEIRA).

Av.17:- Em 27 de dezembro de 2024.

Pelo Mandado de Averbação expedido aos vinte e um (21) de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, desta Cidade e Comarca, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, Processo Digital nº 1017609-56.2022.8.26.0309 tendo como exequente: Cooperativa de Crédito e de Investimento de Livre Admissão Fronteiras do Iguacu e Sudeste Paulista - Sicredi Fronteiras, e como executado: Marcelo Pereira Marques, Prenotado nesta Serventia sob nº 523.744, em onze (11) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), consta que foi determinado o cancelamento da averbação de distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, feita sob nº 14, nesta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Título qualificado e digitado por Gabriella Braghetti. A Escrevente Autorizada, Gabriella, (GABRIELLA BRAGHETTI).